



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2016
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016,
AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA LEVE,
HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM –
HMS E A EMPRESA R. C. DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:**

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, na Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **R. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME**, com endereço a Av. Presidente Vargas, nº 688 – SANTA CLARA, CEP: 68005-110, inscrito no CNPJ nº:10.254.729/0001-48, representada pelo Sr. **RAIMUNDO CESAR VIANA BRITO**, titular do CPF:402.684.362-72, residente e domiciliado em Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº **134/2016**.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1 - O presente Termo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **134/2016**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA LEVE, HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – HMS**, nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.302.00042.100.0829.3.3.90.30.00.00.0229000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1 - O presente Termo Aditivo, prorrogará a vigência do contrato, passando a vigorar a partir do dia **01/01/2017 a 31/03/2017**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro:

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 22 de Dezembro de 2016.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 017/2015

CONTRATADA
R. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS – ME
RAIMUNDO CESAR VIANA BRITO
CPF: nº 402.684.362-72

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____